

RESOLUÇÃO Nº 127/2014

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS n.º 2.394, de 11 de outubro de 2011, que institui Ampliação no âmbito do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Considerando a Portaria GM/MS n.º 339/13, de 04 de março de 2013, que redefine o componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Considerando o parágrafo único do art. 3º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a garantia do acesso à saúde para pessoas e a coletividade;

Considerando a Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar as informações do Gestor Municipal, sobre a Ordem de Serviço de Reforma da Unidade de Saúde da Família Centro Integrado de Atendimento à Mulher - CIAM, CNES 2547236, localizada na Av. Nossa Senhora da Penha, 37, no município de **Castelo-ES**.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 08 de julho de 2014.



JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde